



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 03 de Abril de 2020
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº 1857



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2265, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Aposenta servidor(a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado(a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o(a) servidor(a) ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA, matrícula 12220, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2020.

Monte Carmelo/MG, 01 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.251, DE 01 DE ABRIL DE 2020

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME MARIANI ALBERTON, matrícula 441075, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/03/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.252, DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Determina a suspensão de prazo em Processo Administrativo Disciplinar e a prorrogação para conclusão, na forma que especifica".

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com

fundamento nos artigos 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 10.069, de 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade de apurar fatos envolvendo servidor público;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2256, de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Monte Carmelo/MG em razão do surto de doença respiratória COVID-19, e dispôs sobre medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2261, de 23 de março de 2020, que "Dispõe, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, acerca de medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo vírus SARS-COV-2, no Município de Monte Carmelo/MG";

CONSIDERANDO que foi solicitada expressa e fundamentadamente a suspensão dos prazos por meio do Ofício 008/2020, bem como, a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos por parte da Presidente, Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes, OAB/MG nº 113.500;

CONSIDERANDO que o art. 209 da Lei Complementar 08/2005, prevê que "O processo disciplinar será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificativa fundamentada",

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 10.069, de 14 de fevereiro de 2020, para apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar 08/2005, que envolvem o servidor J.H.B, matrícula nº 439674, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, fica suspenso enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, declarada por meio do Decreto nº 2256, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. Após a suspensão, o prazo processual a que se refere o caput terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação do ato normativo que revogar o Decreto nº 2256, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Retomado o prazo processual, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2020.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.253, DE 02 DE ABRIL DE 2020



"Determina a suspensão de prazo em Processo Administrativo

Disciplinar e a prorrogação para conclusão, na forma que especifica”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 10.068, de 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade de apurar fatos envolvendo servidor público;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2256, de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Monte Carmelo/MG em razão do surto de doença respiratória COVID-19, e dispôs sobre medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2261, de 23 de março de 2020, que “Dispõe, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, acerca de medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo vírus SARS-COV-2, no Município de Monte Carmelo/MG”;

CONSIDERANDO que foi solicitada expressa e fundamentadamente a suspensão dos prazos por meio do Ofício 008/2020, bem como, a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos por parte da Presidente, Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes, OAB/MG nº 113.500;

CONSIDERANDO que o art. 209 da Lei Complementar 08/2005, prevê que “O processo disciplinar será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada”;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 10.068, de 14 de fevereiro de 2020, para apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar 08/2005, que envolvem o servidor F.H.D.O, matrícula nº 439693, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, fica suspenso enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, declarada por meio do Decreto nº 2256, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. Após a suspensão, o prazo processual a que se refere o caput terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação do ato normativo que revogar o Decreto nº 2256, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Retomado o prazo processual, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2020.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.254, DE 02 DE ABRIL DE 2020

“Determina a suspensão de prazo em Processo Administrativo Disciplinar e a prorrogação para conclusão, na forma que especifica”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 10.065, de 05 de fevereiro de 2020, com a finalidade de apurar fatos envolvendo servidor público;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2256, de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Monte Carmelo/MG em razão do surto de doença respiratória COVID-19, e dispôs sobre medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2261, de 23 de março de 2020, que “Dispõe, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, acerca de medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo vírus SARS-COV-2, no Município de Monte Carmelo/MG”;

CONSIDERANDO que foi solicitada expressa e fundamentadamente a suspensão dos prazos por meio do Ofício 008/2020, bem como, a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos por parte da Presidente, Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes, OAB/MG nº 113.500;

CONSIDERANDO que o art. 209 da Lei Complementar 08/2005, prevê que “O processo disciplinar será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada”;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 10.065, de 05 de fevereiro de 2020, para apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar 08/2005, que envolvem o servidor M.G.R, matrícula nº 38946, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de VISITADOR SANITÁRIO, fica suspenso enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, declarada por meio do Decreto nº 2256, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. Após a suspensão, o prazo processual a que se refere o caput terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação do ato normativo que revogar o Decreto nº 2256, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Retomado o prazo processual, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2020.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.255, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

“Determina a penalidade de suspensão em Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar, de fls. 81-93, em face do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 9891, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1790, de 16 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora A.P.M, matrícula 438655, com fundamento no art. 190, inciso I, art. 192 e art. 193, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, durante o qual a servidora não fará jus à nenhuma

remuneração, considerando a natureza da infração cometida e os danos que dela provierem para o serviço público, por violação ao disposto no art. 178, incisos I e X e art. 179, inciso V, todos da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos a adoção das providências necessárias ao cumprimento da penalidade aplicada,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de abril de 2020.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.256, DE 03 DE ABRIL DE 2020.



“Designa os membros do Comitê de Enfrentamento à COVID-19.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2256, de 17 de março de 2020 declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Monte Carmelo/MG em razão de surto de doença respiratória COVID-19, e dispôs sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o artigo 4º do Decreto Municipal supracitado criou o Comitê de Enfrentamento à COVID-19, cujos membros serão designados por Portaria posterior à sua publicação, para monitoramento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Comitê de Enfrentamento à COVID-19, com caráter deliberativo, detém competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

CONSIDERANDO os pedidos de alterações das Portarias expedidas anteriormente para substituição e desvinculação de alguns membros do Comitê de Enfrentamento à COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores para comporem o Comitê de Enfrentamento à COVID-19, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 2256, de 17 de março de 2020:

I. Representantes do Poder Executivo:

- Iolanda Gomes Sunahara – Procuradora Geral do Município;
- Andreia Cristina Gonçalves - Setor de Atenção Primária, Acolhimento e Regulação e Procedimentos Eletivos - TFD;
- André Luiz Leme - Setor de Atenção Primária, Acolhimento e Regulação e Procedimentos Eletivos - TFD;
- Katiene Batista Neves - Setor de Atenção Primária, Acolhimento e Regulação e Procedimentos Eletivos - TFD;
- Ana Flávia Novais - Setor de Atenção Primária, Acolhimento e Regulação e Procedimentos Eletivos - TFD;
- Shirlan José Mendes – Pronto Socorro Municipal;
- Daiane Furtado de Castro - Pronto Socorro Municipal;
- Helena Cristina Camilo Gama – Pronto Socorro Municipal;
- Alexandra Karina Dias da Silva - Médica Infectologista;
- Poliana Ramos Leite Pires – Vigilância em Saúde;
- Raimunda Cássia - Vigilância Epidemiológica;
- Ana Paula Carvalho Azevedo - Vigilância Sanitária;
- Rosimeire de Oliveira Lara – Odontologia;
- Patrícia Matias Diogo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II. Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Ernandes Mota Leite.

III. Representantes do Hospital Santa Terezinha:

- Wesley Pedro Silva;
- Ellen da Silva Martins.

IV. Representantes do Hospital e Maternidade e Virgílio Rosa:

- Ana Paula de Almeida Monteiro;
- Eleimara Aparecida Montes.

V. Representantes do Laboratório de Análises Clínicas:

- Ana Cristina Mendes de Carvalho;
- Claudiane Mundim Cunha.

VI. Representante da Igreja Católica:

- Pe. Olivar Constantino Peres.

VII. Representante da Igreja Evangélica:

- Pastor Cristian Wueb Dib Assunção.

VIII. Representante do Poder Legislativo:

- Silas Gomes da Silva.

IX. Representante da Secretaria Estadual de Educação:

- Érica Martins Queiroz.

X. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

- Valdeir Rodovalho Souto.

XI. Representante da 88ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Monte Carmelo:

- Paulo Henrique Teixeira Nunes.

XII. Representante Polícia Militar:

- Comandante Diomácio Júnior Caetano.

XIII. Representante do Procon:

- Célia Aparecida Moreira.

XIV. Representante do Sindicato Rural de Monte Carmelo:

- Pablo Carvalho Cardoso.

XV. Representante das Instituições Bancárias do Município de Monte Carmelo:

- Cláudio de Sousa Cavalcante.

Art. 2º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.249, de 01 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência provocado pelo vírus SARS-CoV2, causador da doença COVID-19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.257, DE 03 DE ABRIL DE 2020.



“Designa os membros do Núcleo de Apoio Técnico em Saúde (NAT).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.922 de 10 de janeiro de 2017, que instituiu o Núcleo de Apoio Técnico em Saúde, no âmbito da gestão municipal do SUS de Monte Carmelo - MG e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam designados os membros do Núcleo de Apoio Técnico em Saúde – NAT, sob a coordenação executiva do Sr. Shirlan José Mendes:

- Naessa Dias Lemes;
- Ricardo Rocha Gerbassi;
- Karoline Rodrigues de Sousa;
- Renata Torres Campos;
- Larissa Stein Mendes;
- Andrea Leocadio Batista;
- Andreia Cristina Gonçalves.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 8102, de 11 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.258, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL RAMOS TOMAS, matrícula 440992, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.259, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido PAULO RODRIGUES ROCHA, matrícula 26603, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.260, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Revoga Portaria que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 7326, de 02 de janeiro de 2017, que delegou competência ao servidor PAULO RODRIGUES ROCHA, matrícula 26603, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.261, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MÁRCIA REGINA GONÇALVES CARDOSO, matrícula 18210, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.262, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Revoga Portaria que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 7522, de 31 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora MÁRCIA REGINA GONÇALVES CARDOSO, matrícula 18210, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.263, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Revoga Portaria que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 7324, de 02 de janeiro de 2017, que delegou competência à servidora MÁRCIA REGINA GONÇALVES CARDOSO, matrícula 18210, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.264, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Faz retorno ao cargo de origem que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar JOÃO BATISTA NUNES, matrícula 2711, para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 8877, de 12 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.265, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Faz exoneração que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISRAELITA DOS SANTOS SOARES, matrícula 19763, ocupante do cargo de ASSESSOR(A) EDUCACIONAL – DAD-05, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.266, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, no segmento abaixo discriminado, a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, instituído por meio da Portaria 8793 de 25 de junho de 2018 e alterações posteriores, notadamente a Portaria 8799, de 17 de julho de 2018:

“Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Elane Maria Lana de Oliveira;
Suplente: Patrícia Matias Diogo”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.267, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Altera a Portaria 9493, de 14 de maio de 2019, que faz nomeação do Conselho Municipal do Idoso”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, alínea “c” da Portaria 9493, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º 1º

(...)
Representantes de Órgãos Governamentais:

.....

.....

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Patrícia Matias Diogo
Suplente: Elane Maria Lana de Oliveira

.....

Presidente: Gleice Pereira Silva

Vice-Presidente: José de Alencar Branco Urtado

Secretário: Patrícia Matias Diogo

Vice-Secretário: Rosimar Correia de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.268, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a Portaria 9522, de 23 de maio de 2019 que Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “e” da Portaria 9522, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

A r t . 1 º
(...).....
I. (.....)
.....
.....
e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Elane Maria Lana de Oliveira;
Suplente: Patrícia Matias Diogo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.269, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Altera a Portaria 9744, de 08 de outubro de 2019 que Designa os membros do Conselho Deliberativo de Política de Cultura e Patrimônio Ambiental, Artístico, Cultural e Histórico de Monte Carmelo/MG”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 2º da Portaria 9744, de 08 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados como Presidente Murilo Naves Oliveira e como Vice-Presidente Elane Maria Lana de Oliveira”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.270, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Altera a Portaria nº 9992, de 27 de dezembro de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte de Monte Carmelo/MG”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos VIII e XII do art. 2º da Portaria nº 9992, de 27 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...).....
.....
.....
VIII - Representantes da Câmara Municipal de Monte Carmelo:
Titular: Deyvid Junio da Silva;
Suplente: Silas Gomes da Silva;
XII. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Elane Maria Lana de Oliveira;
Suplente: Patrícia Matias Diogo”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.271, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, nos segmentos abaixo discriminados, a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, instituído por meio da Portaria 8706 de 16 de maio de 2018:

“1) **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente:**
Titular: Francielle Aparecida de Sousa;
Suplente: Lécio Mundim Resende;”

“2) **Representante da Câmara Municipal de Monte Carmelo:**
Titular: Silas Gomes da Silva;
Suplente: Deyvid Júnio da Silva;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.272, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Altera a Portaria nº 9672, de 03 de setembro de 2019 que Designa os membros da Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo do Município de Monte Carmelo/MG."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II "d" ambos da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, da Portaria nº 9672, de 03 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (. . .)

...II. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Meio Ambiente:

Titular: Inocêncio Candido Borges Neto;
Suplente: Lécio Mundim Resende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.273, DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Altera a Portaria nº 8800, de 19 de julho de 2018, que Dispõe sobre a Criação e Nomeação da Comissão de Monitoramento do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores da Educação de Monte Carmelo/MG"

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e V do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 8800, de 19 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – Elane Maria Lana de Oliveira;

...V - 01 (um) representante da Câmara Municipal – Silas Gomes da Silva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.274, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia os Membros do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya, Zika Virus de Monte Carmelo-MG"

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus de Monte Carmelo-MG:

I - Comissão técnica

a) Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Poliana Ramos Leite Pires;
Suplente: Ana Paula Carvalho de Azevedo;

b) Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Raimunda Cassia de Lima;
Suplente: Katiene Batista Neves;

c) Representantes do Controle de Endemias:

Titular: Jorge Humberto de Sousa;
Suplente: Mariana Mendes Borges;

d) Representantes da Atenção Básica e Promoção em Saúde:

Titular: André Luiz Leme;
Suplente: karoline Rodrigues de Sousa;

e) Representantes Coordenadorias de Compras e Licitação:

Titular: Ivone Rosa Alves;
Suplente: Marco Túlio Salgado Gama;

f) Representantes do Pronto Socorro Municipal de Monte Carmelo:

Titular: Shirlan José Mendes;
Suplente: Daiane Furtado de Castro;

g) Representantes dos Agentes de Combate de Endemias:

Titular: Adão dos Reis Carlota;
Suplente: Hailton Batista Rosa;

h) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Vanessa Carolina de Sousa;
Suplente: Jéssica Whiara de Oliveira;

i) Representantes da Farmácia Municipal:

Titular: Francileny Abadia Delfino;
Suplente: Naessa Correa Silva Marques;

j) Representante da Saúde do Trabalhador:

Titular: Elton Dionísio Gomes Aguiar;
Suplente: Iara Silva Campos;

II - Comissão de Mobilização

a) Representantes das Secretarias Municipais de Educação e Cultura:

Titular: Elane Maria Lana de Oliveira;
Suplente: Patrícia Matias Diogo;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Maria Francisca Faleiros Resende;
Suplente: Marcia Aparecida Lemos de Souza;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Titular: André Fernandes de Souza;
Suplente: Valdacir Alves Martins;

d) Representantes Câmara Municipal de Monte Carmelo:

Titular: Deyvid Júnio da Silva;
Suplente: Silas Gomes da Silva;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Lecio Mundim Resende;
Suplente: Francielle Aparecida de Sousa;

f) Representantes do Setor de Comunicação:

Titular: Ederson Lopes Candido;

Suplente: Marcelo Augusto de Souza Vieira;

g) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Ernane Mota Leite;
Suplente: Rositania Chagas Melo;

h) Representantes da Associação dos Deficientes:

Titular: Jaide Antônio Inácio Neto;
Suplente: Wilson Lourenço;

i) Representantes do Hospital Virgílio Rosa:

Titular: Ana Paula Almeida Monteiro;
Suplente: Eleimara Aparecida Montes;

j) Representantes do Hospital Santa Terezinha:

Titular: Camila Kelen Dias;
Suplente: Thais dos Anjos Silva Oliveira;

k) Representantes do Laboratório de Análise Clínica:

Titular: Ana Paula da Silva;
Suplente: Erica Carolina da Silva Oliveira;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10275, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a Portaria 9482, de 08 de maio de 2019, que Designa os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 1505, de 28 de janeiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 1º, alínea “d” da Portaria 9482, de 08 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
.....
d) Membro do Poder Legislativo Municipal:
—
01 Deyvid Junio da Silva”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.276, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a Portaria 10.276, de 24 de julho de 2019, que Designa os membros do Comitê Técnico do Orçamento nos termos dos Decretos Municipais 1514, de 10 de Abril de 2015 e 1928, de 24 de Janeiro de 2017.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II “d” ambos da Lei Orgânica do Município, e, nos termos dos Decretos

Municipais nº 1514, de 10 de Abril de 2015 e 2082, de 20 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º, inciso V, da Portaria 9620, de 24 de julho de 2019:

“ Art . 1 º (. . .)
.....
.....
V - Representantes da Câmara Municipal de Monte Carmelo:
a) Silas Gomes da Silva;
b) Deyvid Junio da Silva”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.277, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Afasta de todas as atribuições do cargo ou funções na administração o servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo, função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho ou Comissão, o servidor RAFAEL RAMOS TOMÁS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Procuradora Geral do Município

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.278, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Afasta de todas as atribuições do cargo ou funções na administração o servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo, função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho ou Comissão, a servidora MÁRCIA REGINA GONÇALVES CARDOSO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Procuradora Geral do Município

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.279, DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Afasta de todas as atribuições do cargo ou funções na administração o servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo, função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho ou Comissão, o servidor PAULO RODRIGUES ROCHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03.04.2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de abril de 2020.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Procuradora Geral do Município

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 19/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 27/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 27/2020, modalidade Pregão nº 19/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda – ME; Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli. **Data:** 19/03/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 19/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 27/2020.** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 27/2020, modalidade Pregão nº 19/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda – ME; Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli. **Data:** 20/03/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 19/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 27/2020.** Orgão gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. Ata RP nº 32/2020: Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda – ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44. Valor: R\$ 30.390,00. Ata RP nº 33/2020: Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 23.864.942/0001-13. Valor: R\$ 133.500,00. **Valor Global:** R\$ 163.890,00. **Data:** 23/03/2020. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br